



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI Nº 931

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **RS 22.670,34 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.670,34

01 01 01 Câmara Municipal de Aral Moreira

6 01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.. 7.670,34
MANUTENÇÃO DO PROCESSO
LEGISLATIVO F.R.: 1 500 0000
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

10 01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO..... 15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROCESSO
LEGISLATIVO F.R.: 1 500 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária.

01 01 01 Câmara Municipal de Aral Moreira

2 01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.. - 22.670,34
MANUTENÇÃO DO PROCESSO
LEGISLATIVO F.R. Grupo: 1 500 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) - 22.670,34

Rua Bento Marques Nº 795
CEP 79.930.000 – Aral Moreira – MS
E-mail: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br
Celular: 67 99836-3663
www.aralmoreira.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



Rua Bento Marques Nº 795
CEP 79.930.000 – Aral Moreira – MS
E-mail: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br
Celular: 67 99836-3663
www.aralmoreira.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI Nº 931

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 22.670,34 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.670,34

01 01 01	Câmara Municipal de Aral Moreira		
6	01.031.0101.2001.0000	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO..	7.670,34
		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO F.R.:	
		1 500 0000	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	01.031.0101.2001.0000	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.....	15.000,00
		MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO F.R.:	
		1 500 0000	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária.

01 01 01	Câmara Municipal de Aral Moreira		
2	01.031.0101.2001.0000	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.. -	22.670,34
		MANUTENÇÃO DO PROCESSO	
		LEGISLATIVO F.R. Grupo:	1 500 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) – 22.670,34



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal